



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO BRUNO**

**EMENDA ADITIVA Nº 0002 / 2022
AO PROJETO DE LEI Nº 437/2022**

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei nº 437/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado artigo ao CAPÍTULO III – DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA do Projeto de Lei nº 437/2022, com a seguinte redação:

Art. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá conceder descontos para incentivar o pagamento da TMRSU.

§ 1º Os descontos previstos no caput deste artigo observarão os seguintes limites:

I - até 10% (dez por cento) do valor do imposto devido para o pagamento no vencimento da cota única;

II - até 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido para o pagamento em até 03 (três) parcelas.

§ 2º A aplicação dos descontos estabelecidos será condicionada:

I - à quitação, ao parcelamento regular ou à existência das demais modalidades de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários dos exercícios anteriores do imóvel objeto do desconto;

II - à atualização dos dados cadastrais do imóvel objeto do desconto e do sujeito passivo junto ao Cadastro Imobiliário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
07 de 12 de 2022.


Vereador Lúcio Bruno
Partido Democrático Trabalhista - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estipular descontos semelhantes ao já existentes para o pagamento de IPTU com vistas a estimular o contribuinte a pagar a TMRSU, a fim de contribuir com a arrecadação e saúde fiscal do Município.

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

07 DEZ 2022

12:22

Kauê